

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 286/2022

Data: 28/10/2022

Nr. por Centro de Custo: 56

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A 10ª EDIÇÃO DA FRONTINFEST E FESTA DAS NAÇÕES, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A 10ª EDIÇÃO DA FRONTINFEST E FESTA DAS NAÇÕES, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2022. TOTAL DE 10 SEGURANÇAS POR DIA. (337776)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 28 de Outubro de 2022.

nº coleta 314

nº adm 289

nº compra 270

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Responsável pela Demanda: Rogério Vial

Cargo: Secretário de Governo

Telefone: (042) 3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação: Segurança para a 10º FRONTINFEST e FESTA DAS NAÇÕES dias 13 e 14 de Dezembro 2.022 do Município de Paulo Frontin.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01		SEGURANÇAS PARA A FESTA -10 °FRONTINFEST 337776	U	10

4. Observações gerais:

Contratação de Empresa especializada em Segurança para a 10º FRONTINFEST e FESTA DAS NAÇÕES dias 13 e 14 de Dezembro de 2.022 do Município de Paulo Frontin PR.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo.

Servidor: Rogério Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 27 de Outubro de 2022

Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Rogério Vial

Secretária de Governo



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 220/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança para a 10ª edição da Frontifest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no Município de Paulo Frontin-Pr, conforme demanda da Secretaria Municipal de Governo.

Lote/Grupo 1

Item	Descrição	CatServ	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para a 10ª edição da Frontifest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022. Total de 10 seguranças por dia.	23973	Sv	1

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin através da Secretaria Municipal de Governo estará promovendo a 10ª edição da Frontifest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, em comemoração ao aniversário de 70 (setenta) anos do município. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa festividade é tradicional na cidade.

2.2. A programação alusiva ao aniversário da cidade, ao longo dos anos, tem atraído diversas pessoas da população frontinense. A realização da Frontifest atrairá não somente os munícipes de Paulo Frontin, mas também visitantes das cidades circunvizinhas que comparecerão nos dias do evento em busca de lazer e entretenimento.

2.3. Com a iniciativa a Administração Municipal busca estimular a cadeia produtiva do turismo e da cultura, proporcionando lazer e entretenimento à população.



2.4. Diante disso, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, tendo como escopo eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público, bem como, proporcionar segurança aos participantes do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O Município pretende contratar empresa especializada para prestação de serviços de segurança para os dias do evento Frontifest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022.

3.2. A equipe será composta por 10 (dez) seguranças que prestarão serviços nos dois dias do evento.

3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os serviços a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os serviços foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deverá os objetos atender todas as normas de qualidade e segurança.

5.1.2. A equipe deverá ser composta por no mínimo uma mulher.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O Município deverá indicar, previamente, o local, data e horário em que os serviços serão prestados, a saber:

- a) Local: Praça da Matriz, situada na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro.
- b) Data: 13 e 14 de dezembro de 2022.
- c) Horário: 17:00h até o final da festa, previsto para às 01:00h.

6.1.2. A equipe será composta por 10 (dez) seguranças.

6.1.3. A equipe prestará os serviços no local indicado de modo que todas as atividades deverão ser desenvolvidas no intuito de salvaguardar a integridade física dos envolvidos e evitar danos as instalações do local da festa.

6.1.4. A equipe de seguranças deverá, ainda:

6.1.5. Em casos de ocorrência no local do evento, realizar a prevenção, verbalização e disseminação junto aos Municípes causadores do fato; caso haja, necessidade de intervenção física deverá preservar o local dos fatos e solicitar imediatamente a presença de policiais militares, para efetuar os procedimentos necessários.

6.1.6. Coibir a entrada de objetos proibidos;

6.1.7. Eventualmente realizar revistas;

6.1.8. Organizar o estacionamento (entrada e saída);

6.1.9. Auxiliar na evacuação do espaço em situações de risco em potencial;

6.1.10. Fornecer informações, dar orientação, indicar os acessos, contribuir com o conforto e bem-estar dos frequentadores, promover a ordem.

6.1.11. Acionar os dispositivos de segurança em casos de incêndio e qualquer fato, ocorrência ou fenômeno que coloque em risco os colaboradores, os serviços e o patrimônio como um todo, dando imediato conhecimento à contratante;

6.1.12. Manter os vigilantes nos locais determinados, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

6.1.13. Executar quaisquer outras atividades que não forem relacionadas, mas que sejam inerentes à plena execução do serviço contratado.

6.1.14. A contratada deverá recompor e/ou reparar os danos ocasionados em virtude dos serviços executados, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existente anteriormente a realização do serviço.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. A entrega dos serviços nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022 (10ª Frontifest), na Praça da Matriz, situada na Rua 14 de Dezembro de 2022.



7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

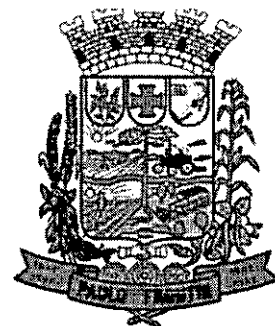
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020;

9.2. As comunicações poderão feitas publicação no Diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

9.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Deverá atender a Resolução nº 813, de 15 de dezembro de 2020.

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

10.2.8. Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e apoiar a prestação dos primeiros socorros às possíveis vítimas;



- 10.2.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
- 10.2.10. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato, excluindo a responsabilidade do Município por qualquer dano a terceiros;
- 10.2.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo a Contratante, se este porventura vier a ser acionado judicialmente em decorrência deste contrato;
- 10.2.12. Efetuar a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato, em eventual ausência;
- 10.2.13. Executar os serviços com o sigilo necessário;
- 10.2.14. Designar, por escrito, no ato da assinatura do Contrato, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto contratual;
- 10.2.15. Alocar os seguranças devidamente capacitados nos respectivos postos, nos horários fixados pelo Contratante;
- 10.2.16. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido na execução dos serviços;
- 10.2.17. Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;
- 10.2.18. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito;
- 10.2.19. Prestar demais serviços pertinentes à atividade.
- 10.2.20. Preservar e guardar o patrimônio da Contratante;
- 10.2.21. Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;
- 10.2.22. Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- 10.2.23. Comunicar à Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- 10.2.24. Comunicar imediatamente à Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



10.2.25. Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência, bem como não fazer uso de qualquer tipo de arma (branca e/ou de fogo);

10.2.26. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, eventos e shows, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;

10.2.27. Inteirar-se da programação diária a fim de prestar informações corretas ao público e de direcionar as pessoas aos ambientes, conforme o caso;

10.2.28. Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;

10.2.29. Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos colaboradores e das pessoas em geral que se façam presentes;

10.2.30. Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;

10.2.31. Operar rádios-comunicadores para se comunicar com os demais segurança e, conforme o caso, com os colaboradores da Contratada.

10.2.32. A contratada deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, apresentar junto ao Setor solicitante a relação nominal dos profissionais (seguranças) a serem alocados na prestação dos serviços, por dia e horário(s), sendo que para cada profissional deverá ser apresentadas as respectivas cópias (autenticadas em cartório) dos documentos: RG, Credenciamento junto a polícia federal. Nos dias e horários da prestação dos serviços, a contratante poderá verificar a comprovação de profissionais alocados com a relação nominal apresentada.

10.2.33. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste;

10.2.34. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.35. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2.36. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas.

10.2.37. Comunicar imediatamente as autoridades competentes qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



10.2.37. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do local onde será realizado o evento, adotando as medidas de segurança necessárias.

10.2.38. Comunicar todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio e/ou integridade física dos participantes do evento.

10.2.39. Colaborar com a Polícia Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das imediações do perímetro onde será realizada a festa, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

10.2.40. Executar rondas, verificando as dependências do local da festa, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho da programação e manutenção da tranquilidade.

10.2.41. Assumir nos dois dias do evento, devidamente uniformizados, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

10.2.42. Atender a população de forma cortês e de forma a garantir as condições de segurança do local, dos servidores e dos participantes da festa.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

13.9. Fiscal de contrato: Rogério Vial.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.



14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

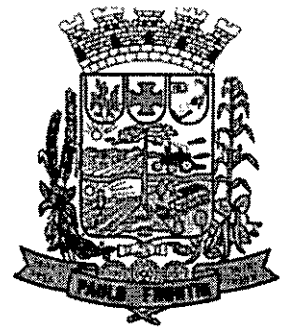
14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.



14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

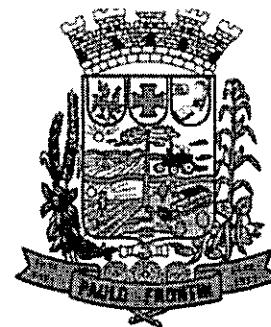
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após	03



	reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.3.1. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Franciele Kienkel
Diretor(a) do Departamento de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

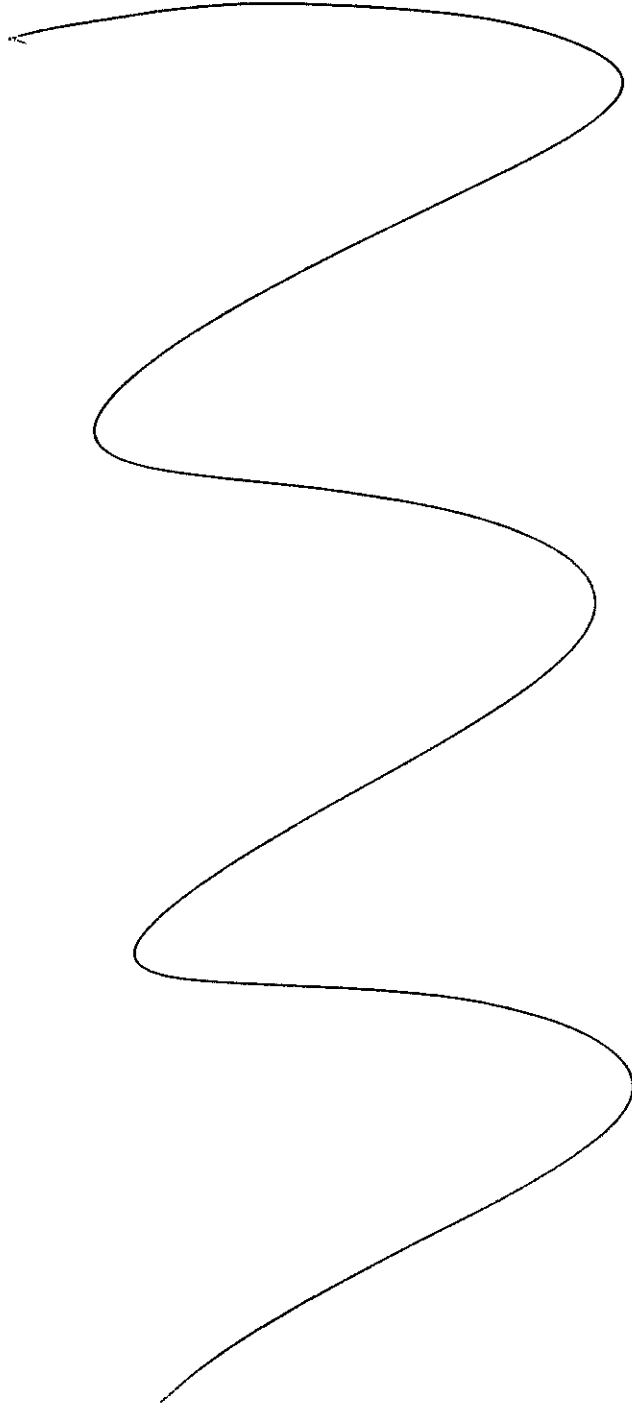
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 08 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo





VIGILANCIA E SEGURANÇA FRONTINENSE

CNPJ: 11.848.570/0001-52

Paulo Frontin 31 de Março de 2014

A empresa Vigilância e Segurança Frontinense, com sede Rua: Francisco B. Filho, 245, Centro 84.635.000 inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.848.570/0001-52, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços para a FrontinFest que será realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no Município de Paulo Frontin PR.

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome: Josias Flaviano Svidnicki.

Telefone: (42) 3543-1301 ou (42) 9127-2835.

E-mail: Mauricio.kohut1@hotmail.com

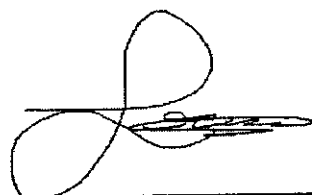
Descrição dos serviços: segurança do Evento

10 seguranças no valor de R\$: 200,00 reais cada, por dia.

Custo total do evento: R\$: 4000,00

Atenciosamente,

8759



Empresa Vigilância e Segurança Frontinense
Nome: Josias Flaviano Svidnicki
Telefone (42) 3543-1301 (42)9127-2835

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 25
----------------------------------	----------------------------



PROFORCE SEGURANÇA PRIVADA

CNPJ: 44.865.211/0001-62

CEP:84550-000 REBOUÇAS-PR

CONTATO : (42)99813-1146 / (42)99912-7868

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO INICIAL

Nós da equipe PROFORCE segurança privada, agradecemos por confiar parte importante da segurança do seu patrimônio (evento) aos nossos cuidados. Por isso, nosso projeto resolverá cada um dos itens solicitados pelo cliente.

E também disponibilizamos alguns diferenciais a sua empresa (evento).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Prestação de serviço de seguranças nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022.

Local: FRONTIN FEST.

PREÇOS

DATA	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
13/12/2022	10 SEGURANÇAS	\$ 220,00	\$ 2200,00
14/12/2022	10 SEGURANÇAS	\$ 220,00	\$ 2200,00

- **VALOR TOTAL DO CONTRATO \$ 4400,00** (quatro mil e quatrocentos reais).

VALIDADE DO ORÇAMENTO 90 DIAS.

Rebouças, 24 de outubro, de 2022.

CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

PROFORCE SEGURANÇA PRIVADA

CNPJ: 44.865.211/0001-62

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

**POLISEG – ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA
CNPJ: 11.193.796/0001-62**

Paulo Frontin 09 de novembro de 2022

A empresa POLISEG – ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com sede no município de Guarapuava, inscrita no CNPJ sob o número 11.193.796/0001-62, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços para a FrontinFest que será realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no Município de Paulo Frontin PR.

Descrição dos serviços: segurança do Evento

10 seguranças no valor de R\$: 235,00 reais cada, por dia.

Custo total do evento: R\$: 4700,00

Atenciosamente,

Polisegs alarmes e equipamentos de segurança

CNPJ: 11.193.796/0001-62

9038

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: SEGURANÇA

Pesquisa realizada em 28/10/2022 09:03:20

Relatório gerado no dia 28/10/2022 09:04:13 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC VAM. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

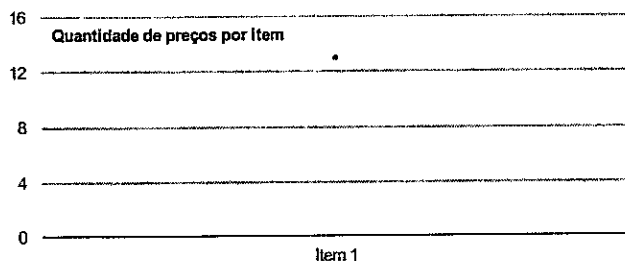
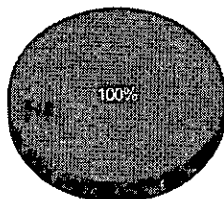
Item 1: serviço segurança nacional / trabalho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 13	20	R\$ 226,79 (un)		R\$ 226,79	R\$ 4.535,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR			NºPregão:522022 UASG:987787	26/10/2022	R\$ 199,14
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR			NºPregão:522022 UASG:987787	26/10/2022	R\$ 256,43
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR			NºPregão:522022 UASG:987787	26/10/2022	R\$ 224,80
Valor Unitário						R\$ 226,79
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 224,80		Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,79		

Valor Global: R\$ 4.535,80

Valor do item em relação ao total

1) serviço se...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/10/2022 09:04:13 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD3O0eDghVambNKgfmpupCU87U29e7oUkYWhR49dy77%2b6j6h2kLUc1knsMYuE%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bHZ0q5%252fMjM%252fBD3O0eDghVambNKgfmpupCU87U29e7oUkYWhR49dy77%252b6j6h2kLUc1knsMYuE%253d

PROCESSO Nº 1/5
Paulo Frontin Prefeitura Mun.
FOLHA Nº 28

Item 1: serviço segurança nacional / trabalho

Preço Estimado: R\$ 226,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,79

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	prestação de serviços de segurança não armada (diária de 8 hr) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199,14

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR Data: 26/10/2022 09:00
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança.. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Serviço segurança nacional / trabalho - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento. SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:522022 / UASG:987787 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 70
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

43.794.969/0001-94 TERCEIRIZA SEGURANCA LTDA R\$ 180,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R DEPUTADO MIGUEL BUEFARA, 161 (43) 9937-9134 tercerizawb@hotmail.com

18.461.088/0001-04 MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI R\$ 198,29

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Foz do Iguaçu AV POR DO SOL, 649 (45) 9847-1971 minotauroseguranca@outlook.com

14.795.061/0001-05 TATICO PERSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA R\$ 200,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Item 01: 70 unidades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital e anexos PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal. VIGÊNCIA: 12 meses PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses. MARCA DOS SERVIÇOS: TATICO Declaro estar ciente e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃO ESPECIALIZADOS. Declaramos que, nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços. Declaramos que tomamos conhecimentos de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atenderemos todas as condições do edital.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Paranavaí R. FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 65 RAFAEL (44) 3422-6057 tatico.seguranca@hotmail.com

18.836.419/0001-43 ALCATEIA SEGURANCA LTDA. R\$ 220,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Umuarama AV AMAPA, 3340 (44) 3622-3727 alcateia@alcateiaservicos.com.br



Relatório gerado no dia 26/10/2022 09:04:13 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: 4ObHZQq5%2fMm%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkYfWhR49dy77%2b6j6h2kLUC1knsMYuE%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZQq5%252fMm%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkYfWhR49dy77%252b6j6h2kLUC1knsMYuE%3d

PROCESSO Nº	77252b6j6h2kLUC1knsMYuE%
FOLHA Nº	2 / 5
Paulo Frontin	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 256,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança.
 Descrição: Serviço segurança nacional / trabalho - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (DIARIA DE 12 HORAS) não armada, com equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento.

Data: 26/10/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:522022 / UASG:987787
 Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 70
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.794.969/0001-94 *VENCEDOR *	TERCERIZA SEGURANCA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento. Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R. DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161 Telefone: (43) 9937-9134 Email: tercerizawb@hotmail.com	R\$ 198,56
18.461.088/0001-04	MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (DIARIA DE 12 HORAS) não armada, com equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento. Estado: PR Cidade: Foz do Iguaçu Endereço: AV POR DO SOL, 649 Telefone: (45) 9847-1971 Email: minotauroseguranca@outlook.com	R\$ 255,71
14.795.061/0001-05	TATICO PERSEG. SEGURANCA PRIVADA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Item 02 - 70 unidades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (DIARIA DE 12 HORAS) não armada, com equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital e anexos. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses. MARCA DOS SERVIÇOS: TATICO Declaro estar, cliente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. Declaramos que, nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atenderemos todas as condições do edital. Estado: PR Cidade: Paranavai Endereço: R FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 65 Nome de Contato: RAFAEL Telefone: (44) 3422-6057 Email: tatico.seguranca@hotmail.com	R\$ 257,14
18.836.419/0001-43	ALCATEIA SEGURANCA LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (DIARIA DE 12 HORAS) não armada, com equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento. Estado: PR Cidade: Umuarama Endereço: AV AMAPA, 3340 Telefone: (44) 3622-3727 Email: alcateia@alcateiaservicos.com.br	R\$ 260,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 224,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR Data: 26/10/2022 09:00



Relatório gerado no dia 26/10/2022 09:04:13 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNkgfmpUCU87U29e7oUkYfWhR49dy77%2b6j6h2kLUc1knsMYuE%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNkgfmpUCU87U29e7oUkYfWhR49dy77%252b6j6h2kLUc1knsMYuE%3d>
 253d

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 3 / 5 FOLHA Nº 30
---------------------------------------	--

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança..
 Descrição: Serviço segurança nacional / trabalho - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL (DIARIAS DE 12 HORAS) para atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndio, acidentes e riscos ao patrimônio e as pessoas. Prevenir situações de risco e realizar socorro caso ocorra algum acidente ou situação emergencial, cumprir as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:522022 / UASG:987787
 Lote/Item: /3
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.662.592/0001-57 PARANA VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA R\$ 215,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: item.03- 20 unidades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL (DIARIAS DE 12 HORAS) para atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndio, acidentes e riscos ao patrimônio e as pessoas. Prevenir situações de risco e realizar socorro caso ocorra algum acidente ou situação emergencial, cumprir as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma Declaramos que todas as despesas para execução dos serviços, estão inclusas nesta proposta, validade da proposta: 60 dias Declaramos e concordamos com todas as exigências do edital e anexos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Mandaguai RUA FLORENÇA, 11 (44) 9915-5261 davanzo_mga@gmail.com

30.285.960/0001-06 R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA R\$ 220,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL (DIARIAS DE 12 HORAS) para atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndio, acidente s e riscos ao patrimônio e as pessoas. Prevenir situações de risco e realizar socorro caso ocorra algum acidente ou situação emergencial, cumprir as normas f orneidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Wenceslau Braz R SETE DE SETEMBRO, 77 (43) 9937-9134 acfassessoriacontabilwb@gmail.com

29.582.256/0001-36 DTX MULT SERVICE LTDA R\$ 224,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL (DIARIAS DE 12 HORAS) para atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndio, acidente s e riscos ao patrimônio e as pessoas. Prevenir situações de risco e realizar socorro caso ocorra algum acidente ou situação emergencial, cumprir as normas f orneidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Pérola AV CÉLSO RAMOS, 522 (44) 9718-0676 dtxmultservice@gmail.com

18.836.419/0001-43 ALCATEIA SEGURANCA LTDA. R\$ 267,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL (DIARIAS DE 12 HORAS) para atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndio, acidente s e riscos ao patrimônio e as pessoas. Prevenir situações de risco e realizar socorro caso ocorra algum acidente ou situação emergencial, cumprir as normas f orneidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Umuarama AV AMAPA, 3340 (44) 3522-3727 alcateia@alcateiaservicos.com.br

18.461.088/0001-04 MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI R\$ 267,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL (DIARIAS DE 12 HORAS) para atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndio, acidente s e riscos ao patrimônio e as pessoas. Prevenir situações de risco e realizar socorro caso ocorra algum acidente ou situação emergencial, cumprir as normas f orneidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Fóz do Iguaçu AV POR DO SOL, 649 (45) 9847-1971 minotauroseguranca@outlook.com



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço segurança nacional / trabalho

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 28/10/2022 09:04:13 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMJm%2fBD3O0eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkFYWhR49dy77%2b6jj6h2kLUC1knsMYuE%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMJm%252fBD3O0eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkFYWhR49dy77%252b6jj6h2kLUC1knsMYuE%3d>

253d

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 5 / 5 FOLHA Nº 32
---------------------------------	--



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

res. 01 - 10 - 15/2022

MÉDIA R\$ 225,00
MEDIANA R\$ 225,00
MENOR R\$ 225

15081001

Ano da Compra
2022

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00025	Pregão	20419	INSPECAO DE SEGURANCA		UNIDADE	300	R\$225	LOKA EVENTOS EIRELI	ESTADO DO CEARA	981535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIUTABA	25/05/2022



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ORESTES SVIDNICKI		(mãe) MARIA ODIVINA SVIDNICKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-05-1977	IDENTIDADE número 7.003.401-8	Órgão emissor II	UF PR	CPF (número) 025.911.149-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BRZEZINSKI				NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PAULO FRONTIN			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BRZEZINSKI				NÚMERO 245
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8011-1/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>Josias Flaviano Svidnicki</i>				
DATA DA ASSINATURA 07-04-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josias Svidnicki</i>			

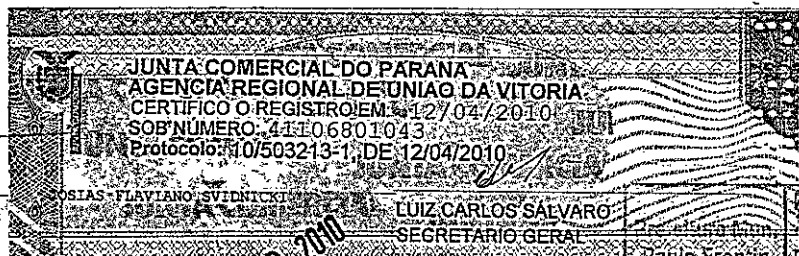
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten Signature]

Aldes Faria Parheco

AUTENTICAÇÃO



R.G. 1.245.438-4/PR

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO Nº

Paulo Frontin

FOLHA Nº

34

12 ABR. 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.848.570/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2010
NOME EMPRESARIAL JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIGILANCIA E SEGURANCA FRONTINENSE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCO BRZEZINSKI	NUMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.635-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO juninhogrossmann@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 3543-1218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2022 às 08:27:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI
CNPJ: 11.848.570/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

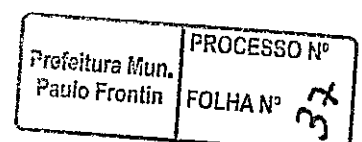
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:04 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

(Válida até 07/05/2023.)

Código de controle da certidão: **450A.6CEB.817E.41CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028283303-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.848.570/0001-52

Nome: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/10/2022 08h23min

Número 804 Validade 27/11/2022

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI CNPJ: 11848570000152

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 410 - Atividade principal: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
Endereço: FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, 245 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWZBFHPS3I9X7XP3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 28 de Outubro de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
Página 1 de 1
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.848.570/0001-52

Razão Social: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI

Endereço: RUA FRANCISCO BRZEZINSKI 245 CASA / CENTRO / PAULO FRONTIN /
PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102016514594853337

Informação obtida em 28/10/2022 08:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40 1/1
----------------------------------	-----------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.848.570/0001-52

Certidão nº: 36769620/2022

Expedição: 28/10/2022, às 08:26:41

Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.848.570/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI

CNPJ: 11.848.570/0001-52

Local da Sede: Rua Francisco Brzezinski, nº 245, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 8 de Novembro de 2022

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 314/2022 Data: 09/11/2022

Material: 337776 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI Unid.: SV

1	JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI - (8759)		1,000	4.000,0000	4.000,00	Sim
1	PRO FORCE SEGURANCA PRIVADA LTDA - (14646)		1,000	4.400,0000	4.400,00	Não
1	POLISEGS - ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD - (9038)		1,000	4.700,0000	4.700,00	Não
Total da Coleta:					4.000,00	***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 9 de Novembro de 2022.


FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 289/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 9 de Novembro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 289/2022
 Data do Processo Adm.: 09/11/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A 10ª EDIÇÃO DA FRONTINFEST E FESTA DAS NAÇÕES, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

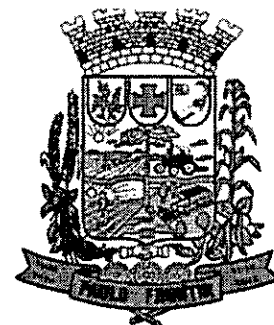
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	170.841,43	4.000,00
					Total Previsto:	4.000,00

					Total Geral:	4.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 10.11.2022


 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança para a 10ª edição da Frontinfest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin, em atenção a demanda da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

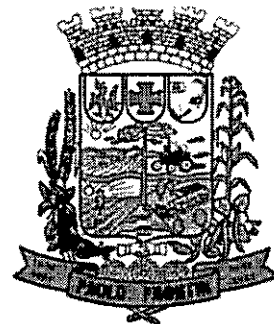
Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A 10ª EDIÇÃO DA FRONTINFEST E FESTA DAS NAÇÕES, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2022. TOTAL DE 10 SEGURANÇAS POR DIA.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI 11.848.570/0001-52	R\$ 4.000,00
2º	01	PRO FORCE SEGURANÇA PRIVADA LTDA 44.865.211/0001-62	R\$ 4.400,00
3º	01	POLISEGS – ALARMES E EQUIPAMENTOS LTDA 11.193.796/0001-62	R\$ 4.700,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 28/10/2022 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 4.535,80
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 09/11/2022 https://paineldepocos.planejamento.gov.br/	R\$ 4.500,00



2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu a **JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.848.570/0001-52**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 314/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

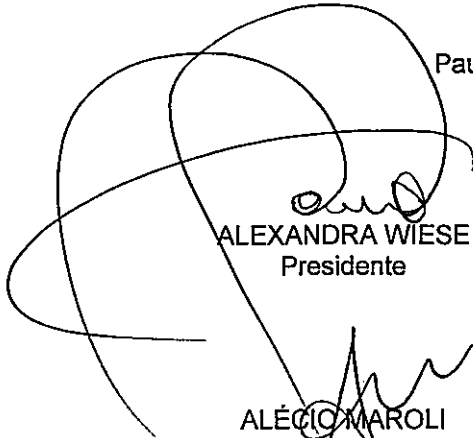


Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

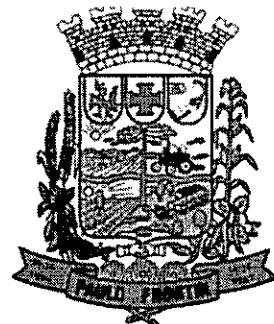
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Secretário


ARIANE KAROLINE PECH
Membro



**CONTRATO Nº ___/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Brzezinski, 245, Centro, Paulo Frontin-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.848.570/0001-52, neste ato representado por **JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI**, portador da Cédula de Identidade nº 7.003.401-8 II-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.911.149-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para a 10ª edição da Frontifest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, Município de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

Item	Qt d	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A 10ª EDIÇÃO DA FRONTIFEST E FESTA DAS NAÇÕES, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2022. TOTAL DE 10 SEGURANÇAS POR DIA.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/2022 e encerramento em ___/___/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

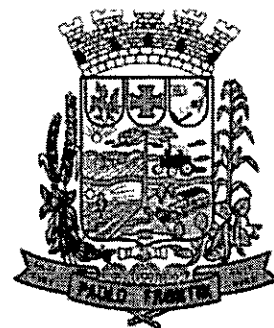
11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, ___ de novembro de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

VIGILANCIA E SEGURANÇA FRONTINENSE

CNPJ: 11.848.570/0001-52

DECLARAÇÃO

VIGILANCIA E SEGURANÇA FRONTINENSE, inscrito no CNPJ nº 11.848.570/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 70034018 SSP/PR e do CPF nº 025.911.149-00, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejuízo n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
---------------------------------	-------------------------------

VIGILANCIA E SEGURANÇA FRONTINENSE

CNPJ: 11.848.570/0001-52

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

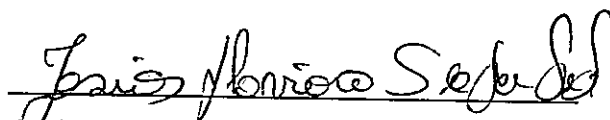
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.



Josias Flaviano Svidnicki
Vigilância e Segurança
Frontinense
CNPJ: 11.848.570/0001-52

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 379/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 220/2022

Processo Administrativo: 289/2022

Processo de Compra: 270/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. **Introdução:**

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “ Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de segurança para a 10º FONTINFEST e festa das nações, nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2022, do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. **Formalidades:**

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 289/2022, do Processo de Compra nº. 270/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº 220/2022, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 56 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 46 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela *Secretaria Municipal de Governo* do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 22 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 22 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 46 dos autos;

2.9. Existe justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 47 dos autos.

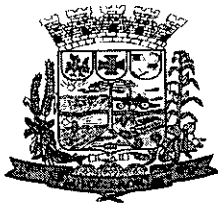
2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 48 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 48 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 46 dos autos.

2/5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 314/2022:

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$4.000,00 (Quatro mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

5/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato apresentado em folhas 50 a 54 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

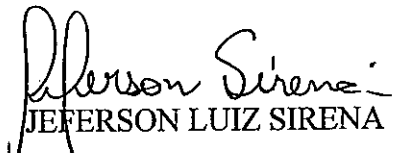
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 16 de Novembro 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 220/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 289/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 270/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

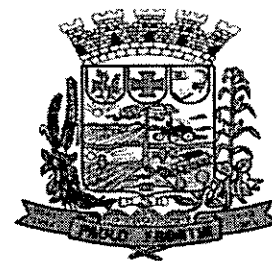
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para a 10ª Frontifest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 379/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 21 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 220/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI;
CNPJ: 11.848.570/0001-52;
Responsável: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI;
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de segurança para a 10ª Frontifest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 21 de novembro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA
DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança para a 10ª edição da Frontinfest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin, em atenção a demanda da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A 10ª EDIÇÃO DA FRONTINFEST E FESTA DAS NAÇÕES, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2022. TOTAL DE 10 SEGURANÇAS POR DIA.	RS 4.000,00	RS 4.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI 11.848.570/0001-52	RS 4.000,00
2ª	01	PRO FORCE SEGURANÇA PRIVADA LTDA 44.865.211/0001-62	RS 4.400,00
3ª	01	POLISEGS – ALARMES E EQUIPAMENTOS LTDA 11.193.796/0001-62	RS 4.700,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 28/10/2022 https://www.bancodeprecos.com.br/	RS 4.535,80
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 09/11/2022 https://paineldepresos.planejamento.gov.br/	RS 4.500,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

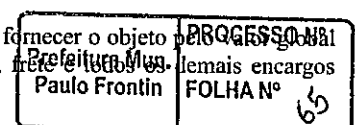
A contratação recaiu a **JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.848.570/0001-52**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 314/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n°. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:27A43684

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2022. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 66
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 220/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 289/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 270/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para a 10ª Frontifest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 379/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 21 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FFD9D82D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2022. Edição 2650

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 DO PROCESSO Nº 270/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

EXTRATO CONTRATUAL 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 220/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI;
CNPJ: 11.848.570/0001-52;
Responsável: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI;
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de segurança para a 10ª Frontifest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 21 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0E8546DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2022. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



CONTRATO Nº 154/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Brzezinski, 245, Centro, Paulo Frontin-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.848.570/0001-52, neste ato representado por **JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI**, portador da Cédula de Identidade nº 7.003.401-8 II-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.911.149-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para a 10ª edição da Frontinfest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, Município de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A 10ª EDIÇÃO DA FRONTINFEST E FESTA DAS NAÇÕES, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2022. TOTAL DE 10 SEGURANÇAS POR DIA.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/11/2022 e encerramento em 21/11/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, 22 de novembro de 2022.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



JAMIL PECH
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI
Contratada
Vigilância e Segurança
Frontinense
CNPJ: 11.848.570/0001-52

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura